



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DE COMISSÃO
FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 12/2016

Altera a Lei 2.232, de 19.12.1997.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, reunida para apreciar o Projeto de Lei epigrafado, é de parecer que o mesmo é constitucional, devendo, portanto, ser discutido e votado pelo plenário.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2016.

José Rubens Tavares

Hilarina Marília Rezende Rolla

Geraldo Magela Roberto Mendes

CFLJ